



www.LeisMunicipais.com.br

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 02/2024

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A REALIZAR SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO ANUAL, EXERCÍCIO DE 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e artigo 31, I, XI e XII e seguintes do Regimento Interno e Art. 7º, II da Lei nº 3.191, de 23 de novembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º É o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Município, Exercício de 2024, aprovado pela Lei nº 3.191, de 23 de novembro de 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), classificado nos seguintes códigos e rubricas:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

Ação: 2002 - Divulgação Institucional do Poder Legislativo

33390400000000000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação...R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 5.000,00

Art. 2º É o Poder Legislativo Municipal autorizado suplementar no Orçamento do Município, Exercício 2024, aprovado pela Lei nº 3.191, de 23 de novembro de 2021, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a redução das seguintes dotações:

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Unidade: 01 - UNIDADES SUBORDINADAS

Ação: 2001 - Manutenção dos Serviços do Legislativo

34490520000000000000 - Equipamentos e material permanente...R\$ 5.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 5.000,00

Art. 3º Está Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal-RS, aos 04 dias do mês de março de 2024.

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO JOÃO RAMOS

Presidente do Legislativo Municipal Vice Presidente

EDEMAR FRANQUINI BORGES AMARILDO FRIGHETTO

1º Secretário 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O encaminhamento do projeto de Resolução de Mesa formaliza os trâmites legais para a realização de adequações orçamentárias.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 25/03/2024